

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO INFANTIL: DIÁLOGO, CONSCIENTIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DOCENTE EM UMA CRECHE COMUNITÁRIA

Fabírcia Sousa Montenegro
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
fabriciamontenegro@yahoo.com.br

Evellin Jerônimo de Araújo
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
evellinjaraujo@gmail.com

Rosineide de Lima Santos
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
rosineide.limasantos@gmail.com

Thaís Lane Cruz Anieri
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
thais.lane1988@gmail.com

INTRODUÇÃO

Este texto apresenta as reflexões iniciais do projeto intitulado “Educação em Direitos Humanos: experiências de formação docente na Educação Infantil à luz de Paulo Freire”, que parte da premissa de que o processo de construção de novos valores e práticas passa, necessariamente, pela educação, educação em direitos humanos. Esta, por sua vez, implica em mudanças significativas no currículo escolar e na formação dos professores, conforme expressam as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012), já que é no cotidiano do chão da escola que os educadores atuam como agentes promotores e multiplicadores desses princípios às crianças.

O projeto tem assumido o compromisso com a educação em direitos humanos (EDH) através de ações teóricas e práticas numa perspectiva interdisciplinar junto à Creche Comunitária Lucilene, localizada no município de Solânea-PB. Por se constituir como instituição educativa, destinada às crianças, é importante que as docentes da creche compreendam que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e que as crianças são sujeitos de direitos, conforme preconizam a LDB nº 9.394/96 e as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (BRASIL, 2013).

A literatura tem demonstrado (CANDAU, 2013; LOPES; MENDES; FARIA, 2006) que a formação de educadores comprometida com os direitos humanos no âmbito da educação infantil é muito importante, porque permite desenvolver os eixos principais dessa etapa educativa – a educação e o cuidado – a partir da lógica dos direitos, do respeito às diferenças sociais, culturais, étnicas, de gênero, etc. A formação inicial e/ou continuada no âmbito da EDH passa pela questão conceitual, teórica e técnica, vinculadas aos direitos, mas também a sua formação cultural.

A formação de educadores a partir dos princípios e das temáticas da educação em/para os direitos humanos, tendo como referência as obras de Paulo Freire, tem sido uma grande oportunidade para construção de uma outra escola possível, a partir de sujeitos que fundamentam as suas práticas pedagógicas na participação democrática, no diálogo, porque compreendem o caráter ético e político do que representa ser educador e o seu papel social.

A sintonia dos princípios da EDH com a obra teórica e metodológica de Freire (1982) é indiscutível, tendo em vista o reconhecimento da educação como uma ação libertadora, que busca superar as injustiças históricas, econômicas, políticas e sociais, que aprisionam e violam os direitos das pessoas. Reconhecemos que a partir da obra de Paulo Freire podemos conjugar o verbo “esperançar”, pois, assim como ele, cremos na mudança e temos a clareza de que efetivação dos direitos humanos passa, necessariamente, pela educação formal e não formal, que se quer democrática, libertadora, dialógica, emancipadora e crítica.

DESENVOLVIMENTO

A construção de uma cultura de direitos deve ser cultivada em um ambiente democrático, conforme nos orienta Adorno (2019, p. 12), porque “não há democracia sem Direitos Humanos e não há Direitos Humanos sem democracia.” Atualmente, vivenciamos a destruição diária dos direitos humanos historicamente conquistados. As políticas antidemocráticas desenvolvidas no Brasil nos últimos anos reforçam a necessidade de ampliar a compreensão sobre os direitos humanos a partir de dois eixos fundamentais da obra de Paulo Freire: o diálogo e a conscientização. Para ele, a conscientização “ultrapassa o nível da tomada de consciência através da análise crítica, isto é, do desenvolvimento das razões de ser desta situação, para constituir-se em ação transformadora desta realidade.” (GADOTTI, 1996, p. 81). Já o diálogo

“consiste em uma relação horizontal e não vertical entre as pessoas implicadas, entre as pessoas em relação. No seu pensamento, a relação homem-homem, homem-mulher, mulher-mulher e homem e mundo são indissociáveis.” (GADOTTI, 1996, p. 81).

A formação docente quando desenvolvida através dos círculos de cultura, assume esse papel dialógico e de conscientização. Promover uma formação docente na perspectiva freiriana é assumir o compromisso com a construção da identidade profissional do docente, para que a cada dia compreenda melhor o seu papel político como agente promotor de uma sociedade transformada e transformadora. O docente da educação infantil precisa reconhecer que a sua ação educativa junto às crianças não pode perder de vista esse papel fundante do trabalho pedagógico. Desde cedo, as crianças precisam vivenciar experiências de diálogo, curiosidade, brincadeiras, experimentações, para que construam “sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura” (BRASIL, 2013, p. 86).

Incluir no currículo escolar os princípios da EDH é oferecer à comunidade escolar a oportunidade de aprender sobre os direitos e, a partir daí, lutar por sua garantia. A partir dos pensamentos, fundamentos e princípios freirianos, estamos construindo coletivamente com os sujeitos da Creche Comunitária Lucilene o compromisso com os direitos humanos.

Acreditamos no verbo esperar que nos move a uma sociedade mais justa, humana e equitativa. É preciso ter a consciência de que somos educandos e educadores e que podemos possibilitar a aprendizagem do caminho para o bem comum. Para Tavares (2007), Candau (2007), Araújo e Aquino (2001), ainda é tímida a introdução dos princípios da EDH como objeto de conhecimento de formação inicial e continuada dos professores. No entanto, trata-se de uma questão urgente, se queremos colaborar para a construção de uma cultura dos direitos humanos, que penetre as diferentes práticas sociais.

RESULTADOS/CONCLUSÕES

Esta ação extensionista tem buscado desmistificar conceitos que foram sendo naturalizados historicamente e que contribuem para negar os direitos fundamentais. Por solicitação da instituição, estamos ampliando as nossas ações para que

possamos promover oficinas e círculo de cultura também com os pais e responsáveis das crianças. Isso demonstra os impactos positivos que a ação extensionista tem provocado na instituição e nos seus sujeitos.

É relevante que as crianças tenham acesso a uma educação que, como sugere Freire (1967, 2003), promova a problematização das questões reais do contexto em que vivem com a intenção de instigá-las e estimulá-las a construir seu senso crítico e o respeito à dignidade humana.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. A Educação Contra a Barbárie. *In*: CALAÇA, Suelídia Maria *et al* (org.). **Direitos humanos, políticas públicas e educação em e para os direitos humanos**. João Pessoa: CCTA, 2019.

ARAÚJO, F.; AQUINO, J. **Direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal**. São Paulo: Moderna, 2001.

CANDAU, V. M. F.; SACAVINO, S. B. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação**, v. 36, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12319>. Acesso em: 5 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil**. Brasília, DF, 2013.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 8. ed. São Paulo: Paz & Terra, 1982.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GADOTTI, Moacir. PAULO FREIRE: **Uma biobibliografia**. Memorial Virtual Paulo Freire, 2021. Disponível em: <http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/handle/7891/2998>. Acesso em: 5 ago. 2021.

LOPES, K. R.; MENDES, R. P.; FARIA, L. B. de. Educar e Cuidar. *In*: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação à Distância. **Coleção Proinfantil**: livro de estudo – módulo III. Brasília, DF, 2006. p. 17-40.

TAVARES, Selma. Educar em direitos humanos. *In*: SILVEIRA, Rosa Maria G, *et al* (org.). **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.